

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 247 DE 05 DE MAIO DE 1982.

" Cria dois cargos de Procurador nível 20
no Quadro de Procuradores da Prefeitura
Municipal".

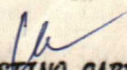
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
pelos seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º -- Ficam criados no Quadro de Procuradores da PREFEITURA MUNICIPAL
2 (dois) cargos de Procurador nível 20, integrantes do anexo I -
Grupo Ocupacional I - de que trata a Deliberação - nº 234 de 23
de agosto de 1974.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 1982.


CELESTINO CABRAL

- PREFEITO -